

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Companhia Aberta - Categoria "B"

CNPJ nº 06.981.180/0001-16 - NIRE 31300020568

Avenida Barbacena, nº 1.200, 17º andar, ala A1, Santo Agostinho, CEP 30.190-924, Belo Horizonte - MG

no montante total de

R\$ 2.000.000.000,00

(dois bilhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRCMGDBS003

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRCMGDBS0P0

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING), EM ESCALA NACIONAL, ATRIBUÍDA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: "AAA(bra)"*

**Esta classificação foi realizada em 14 de agosto de 2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

**O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE
PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") EM 03 DE SETEMBRO DE 2026 SOB OS Nºs:
REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/419
REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/420**

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta categoria "B" perante a CVM, em fase operacional, subsidiária integral da **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG** (conforme abaixo qualificada), com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1.200, 17º andar, ala A1, Santo Agostinho, CEP 30.190-924, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 06.981.180/0001-16, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300020568, na qualidade de emissora ("**Emissora**"), vem a público comunicar, nos termos do artigo 59, inciso II e §3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"), o início da distribuição da oferta pública de 2.000.000 (dois milhões) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em 2 (duas) séries, da 16ª (décima sexta) emissão da Emissora ("**Debêntures**"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de agosto de 2026 ("**Data de Emissão**"), o montante total de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) ("**Valor Total da Emissão**" e "**Emissão**", respectivamente), observado que o valor de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) inicialmente ofertados ("**Valor Inicial da Emissão**") poderia ter sido aumentado, caso houvesse o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional (conforme definido abaixo), a exclusivo critério da Emissora, de acordo com a demanda verificada no Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão), o que não ocorreu.

Nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada poderia ter sido, mas não foi aumentada em 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 500.000 (quinhentas mil) Debêntures, ou seja, em até R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), a exclusivo critério da Emissora, em conjunto com os Coordenadores, sem a necessidade de novo requerimento de registro ou de modificação dos termos da Oferta ("**Opção de Lote Adicional**"), sendo que o exercício da Opção de Lote Adicional poderia ser realizado de forma total ou parcial, observado que as Debêntures que seriam emitidas em decorrência do exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional seriam distribuídas sob o regime de melhores esforços de colocação e somente seriam colocadas após a colocação integral do Valor Inicial da Emissão.

Foram emitidas **(i)** 1.000.000 (um milhão) Debêntures da 1ª (primeira) série da Emissão ("**Debêntures da Primeira Série**"), correspondentes a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); e **(ii)** 1.000.000 (um milhão) Debêntures da 2ª (segunda) série da Emissão ("**Debêntures da Segunda Série**"), correspondentes a R\$ 1.000.000.000,00 (1 bilhão de reais).

As Debêntures da Segunda Série foram emitidas nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("**Lei 12.431**"), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme em vigor ("**Decreto 11.964**"), da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("**CMN**") nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CMN 5.034**"), sendo os recursos captados por meio das Debêntures da Segunda Série aplicados no Projeto (conforme definido abaixo) descrito na Escritura de Emissão, que foi enquadrado como prioritário pelo Ministério de Minas e Energia ("**MME**"), por meio de protocolo realizado junto ao MME em 11 de fevereiro de 2026, sob o Número Único de Protocolo 48340.000808/2026-18, cuja cópia encontra-se no Anexo I à Escritura de Emissão ("**Protocolo MME**").

Os recursos captados pela Emissora por meio da emissão das Debêntures da Primeira Série serão destinados à gestão do fluxo de caixa da Emissora, compreendendo, mas não se limitando, à operação da Emissora e ao reembolso de investimentos por ela realizados, desde que integralmente alinhados ao Framework (conforme definido abaixo), para fins de qualificação das Debêntures como "Debêntures Sustentáveis". Os recursos captados pela Emissora por meio

da emissão das Debêntures da Segunda Série serão utilizados exclusivamente para reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas à implantação do projeto abaixo detalhado (“**Projeto**”) que ocorreram no período entre fevereiro de 2025 e maio de 2025, sendo certo que tais recursos deverão respeitar o reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas à implantação do Projeto, ocorridas nos 48 (quarenta e oito) meses imediatamente anteriores à data de encerramento da Oferta, em observância ao disposto no artigo 13, inciso III, da Lei nº 14.801, de 9 de janeiro de 2024, conforme em vigor. O Projeto está alinhado com as categorias elegíveis no Framework, para fins de qualificação das Debêntures da Segunda Série como “Debêntures Sustentáveis”. Uma vez que a Opção de Lote Adicional não foi exercida, conforme resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, o período mencionado acima não foi ampliado. O Projeto é considerado prioritário, nos termos da Lei 12.431, do Decreto 11.964, da Resolução CMN 5.034 e do Protocolo MME, conforme detalhamento abaixo, sendo aplicável exclusivamente às Debêntures da Segunda Série:

Nome empresarial e número de inscrição no CNPJ	Cemig Distribuição S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16.
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Setor III – Energia.
Objeto e objetivo do Projeto	Expansão, renovação ou melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica, não incluídos os investimentos em obras do Programa “LUZ PARA TODOS” ou com participação financeira de terceiros, constantes do Plano de Desenvolvimento da Distribuição – PDD de referência apresentado à ANEEL no Ano Base de 2025, de titularidade da Emissora, para os fins do art. 2º da Lei 12.431.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	Benefícios alinhados principalmente aos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) das Nações Unidas números 7 (Energia Limpa e Acessível) e 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura), com melhores detalhes no framework elaborado em abril de 2023 pela Emissora e disponível na página da rede mundial de computadores da Emissora (https://www.cemig.com.br/relatorios/titulos-verdes/), o qual foi devidamente verificado e validado por meio de parecer de segunda opinião emitido pela BVQI do Brasil Sociedade Certificadora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 72.368.012/0001-84.
Datas estimadas para o início e para o encerramento do Projeto ou, na hipótese de Projeto já em curso, a data de início efetivo, a descrição da fase atual e a data estimada para o encerramento	De fevereiro de 2025 a maio de 2025. Fase atual: Concluído
Volume estimado dos recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto	R\$ 1.288.992.000,00 (um bilhão, duzentos e oitenta e oito milhões, novecentos e noventa e dois mil reais).
Volume de recursos financeiros captados com a emissão das Debêntures, e respectivo percentual frente à necessidade total de recursos financeiros do Projeto	R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais). Adicionalmente, o volume captado representará 77,58% (setenta e sete inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) do volume estimado dos recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto.

As Debêntures são caracterizadas como “*títulos ESG de uso de recursos – sustentáveis*” (“**Debêntures Sustentáveis**”), com base: (i) nos investimentos realizados pela Emissora, no período entre setembro de 2025 até fevereiro de 2026, que estejam descritos e definidos no framework, observada que a alocação dependeu do montante total captado, considerando o não exercício da Opção de Lote Adicional (“**Framework**”), elaborado em abril de 2023 pela Emissora, o qual foi devidamente verificado e validado por meio de parecer de segunda opinião (“**Parecer**”) emitido pela Avaliadora Independente (conforme definido na Escritura), atestando que as captações feitas com amparo no Framework, incluindo esta Emissão, cumprem as regras dispostas nas diretrizes da *International Capital Market Association* (“**ICMA**”) nos *Green Bond Principles*, *Social Bonds Principles* e *Sustainability Bond Guidelines*, versões de junho de 2021, conforme emitidas e atualizadas de tempos em tempos; e (ii) na marcação nos sistemas da B3 como “Título Sustentável”, observados os procedimentos adotados pela B3. Uma vez que não houve o exercício da Opção de Lote Adicional, conforme resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, o período mencionado acima foi reduzido.

2. OFERTA

A Oferta é realizada sob a coordenação da **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“**Coordenador Líder**”), do **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tenente Negrão, nº 100, 8º andar, Unidade 81, sala 1, Itaim Bibi, CEP 04.530-911, inscrita no CNPJ sob o nº 33.817.677/0001-76 (“**ABC**”), e do **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Itaú BBA**” e, em conjunto com o Coordenador Líder e o ABC, os “**Coordenadores**”), nos termos da Resolução CVM 160, e foi registrada na CVM sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a), da Resolução CVM 160, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, não estando sujeita à análise prévia da CVM, por se tratar de oferta pública de distribuição (i) de debêntures não-conversíveis ou não-permutáveis em ações de emissão da Emissora; (ii) de debêntures de emissão de emissor de valores mobiliários, em fase operacional, registrado na categoria “B” perante a CVM, qual seja, a Emissora; e (iii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada), sendo certo que a CVM não realizou análise prévia dos documentos da Oferta, nem de seus termos e condições, e observadas as restrições de negociação atinentes à Oferta previstas na Resolução CVM 160 e no “*Instrumento Particular de Escritura da 16ª (Décima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Cemig Distribuição S.A.*” celebrado em 13 de agosto de 2026, entre a Emissora, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG**, sociedade por ações com registro de companhia aberta categoria “A” perante a CVM, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1.200, 18º andar, Santo Agostinho, CEP 30.190-924, inscrita no CNPJ sob o nº 17.155.730/0001-64, na qualidade de fiadora das Debêntures (“**Fiadora**”), e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas (“**Escritura de Emissão Original**”), conforme aditado pelo “*Primeiro Aditamento e Consolidação ao Instrumento Particular de Escritura da 16ª (Décima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Cemig Distribuição S.A.*”, celebrado em 02 de setembro de 2026 (“**Aditamento Bookbuilding**” e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, “**Escritura de Emissão**”).

3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a) da Resolução CVM 160, e seu registro na CVM foi obtido de forma automática, nos termos previstos acima. Ainda, a Oferta não foi objeto de análise prévia pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a divulgação do Anúncio de Encerramento (conforme definido na Escritura de Emissão), a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, nos termos do artigo 15 das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, em vigor desde 24 de março de 2025.

4. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 03 de setembro de 2026, sob o nº: **(i)** CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/419, para as Debêntures da Primeira Série; e **(ii)** CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/420, para as Debêntures da Segunda Série.

5. CRONOGRAMA TENTATIVO

Encontra-se abaixo o cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Eventos		Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	14/08/2026
2.	Início das Apresentações para Potenciais Investidores (<i>Roadshow</i>)	18/08/2026
3.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	01/09/2026
4.	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início	03/09/2026
5.	Data da Primeira Integralização das Debêntures	04/09/2026
6.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação deste Anúncio de Início

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Nos termos do artigo 67, §2º da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

6. OBTENÇÃO DOS DOCUMENTOS DA OFERTA

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso V da Resolução CVM 160, informações adicionais sobre a Oferta podem ser obtidas com a Emissora, com a Fiadora, com os Coordenadores, com a CVM e/ou com a B3, por meio dos endereços indicados abaixo:

- EMISSIONORA**

- CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**

- Avenida Barbacena, nº 1.200, 17º andar, ala A1 - Santo Agostinho, CEP 30.190-924, Belo Horizonte, MG

- Website:** <https://ri.cemig.com.br/> (neste *website*, clicar em > informações financeiras > Debêntures > Cemig D).

- FIADORA**

- COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG**

- Avenida Barbacena, nº 1.200, 18º andar - Santo Agostinho, CEP 30.190-924, Belo Horizonte, MG

- Website:** <https://ri.cemig.com.br/> (neste *website*, clicar em > informações financeiras > Debêntures > Cemig).

- COORDENADORES**

- XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

- Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04.543-907, São Paulo, SP

- Website:** www.xpi.com.br (neste *website*, na aba “Produtos e Serviços”, clicar em “Ofertas públicas”, em seguida clicar em “Debêntures Cemig D - Oferta Pública de Distribuição 16ª (Décima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Cemig Distribuição S.A.” e, então, clicar no documento desejado).

- ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

- Rua Tenente Negrão, nº 100, 8º andar, Unidade 81, sala 1, Itaim Bibi, CEP 04.530-911, São Paulo, SP

- Website:** <https://www.abcbrasil.com.br/abc-corporate/investment-banking/mercado-de-capitais-dcm/ofertas-de-renda-fixa/> (neste *website* pesquisar por “Cemig Distribuição S.A. - 16ª Emissão de Debêntures” e então, localizar o documento desejado).

- ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**

- Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, São Paulo, SP

- Website:** www.italu.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas/ (neste *website* acessar “CEMIG”, depois “2026” e, em seguida, “Emissão Debêntures da Cemig Distribuição S.A.”, e então clicar no documento desejado).

- CVM**

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20.159-900, Rio de Janeiro, RJ; e
Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01.333-010, São Paulo, SP

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (em tal página, no campo “Principais Consultas”, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, acessar “Ofertas Públicas de Distribuição”, então, clicar em “Ofertas Registradas”, selecionar o ano “2026”, clicar na linha “Debêntures” e “Cemig Distribuição S.A.” e, então, localizar o documento desejado).

• **B3**

Website: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (em tal página, acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar “Empresas” e “Cemig Distribuição S.A.” e, então, localizar o documento desejado).

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição da 16ª (Décima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, sob o Rito de Registro Automático, da Cemig Distribuição S.A.” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º DA RESOLUÇÃO CVM 160. AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, ISTO É, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES PODERÃO SER NEGOCIADAS NOS MERCADOS REGULAMENTADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS ENTRE (A) INVESTIDORES PROFISSIONAIS A QUALQUER TEMPO APÓS A DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO; (B) INVESTIDORES QUALIFICADOS, SOMENTE APÓS DECORRIDOS 6 (SEIS) MESES DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO; E (C) O PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL, SOMENTE APÓS DECORRIDO 1 (UM) ANO DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 2.7.2 DA ESCRITURA DE EMISSÃO.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, BEM COMO A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI REGISTRADA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A data deste Anúncio de Início é 3 de setembro de 2026.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

